

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA
Companhia Docas do Rio de Janeiro



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

- PAINT 2018 -

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO DO PAINT	02
2	AUDITORIA INTERNA (AUDINT)	03
3	ORIENTAÇÃO NORMATIVA	04
4	VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA	06
	4.1 Administração Superior	07
5	ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA	09
	5.1 Estrutura de Pessoal	09
	5.2 Estrutura Material	10
6	OBJETIVOS DA AUDINT	10
7	MÉTODO DE TRABALHO	11
8	AVALIAÇÃO DE RISCOS	12
	8.1 Matriz de Riscos	13
9	CICLO DE AUDITORIA	16
10	AÇÕES DE FORTALECIMENTO	17
	10.1 Capacitação e Desenvolvimento Continuado	17
	10.2 Suporte Técnico	17
	10.3 Revisão de Normativos	17
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
Anexo I	DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	
Anexo II	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	

1 – APRESENTAÇÃO DO PAINT

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT elaborado pela Superintendência de Auditoria Interna – AUDINT, exercício de 2018, tem por finalidade expressar um roteiro de trabalho tomando por base, fundamentalmente, as atribuições da Auditoria Interna em consonância com as disposições estatutárias da CDRJ e as normas e legislações emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Fase fundamental no trabalho de auditoria, o planejamento consiste na determinação antecipada dos procedimentos, das técnicas a serem aplicadas e do tempo gasto com os trabalhos de auditoria.

Por planejamento deve-se entender o trabalho de preparação para a realização de uma atividade de auditoria, compreendendo: objetivos, roteiros, métodos, técnicas, planos e programas a serem observados.

O PAINT foi elaborado em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa nº 24/2015 da Controladoria Geral da União (CGU).

A proposta de PAINT deverá ser submetida à análise prévia da CGU até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

O órgão de controle interno deverá encaminhar manifestação sobre a proposta do PAINT à unidade de auditoria interna no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, incluindo, quando for o caso, recomendação de inclusão de macroprocessos ou temas que não tenham sido programados.

Após a manifestação da Controladoria Geral da União (CGU) o PAINT deverá ser encaminhado ao Conselho de Administração para aprovação até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.

O PAINT aprovado será encaminhado à CGU e ao Conselho Fiscal até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício a que se aplica.

A ausência de manifestação formal da CGU no prazo estipulado na citada IN não impede o encaminhamento do PAINT para aprovação no Conselho de Administração.

2 – AUDITORIA INTERNA (AUDINT)

O Estatuto Social da CDRJ estabelece em seu Art. 36, § 1º, que a Auditoria Interna deverá possuir regulamento próprio, conforme, textualmente, abaixo:

“§1º O órgão de Auditoria Interna da CDRJ será vinculado ao Conselho de Administração e às normas e diretrizes constantes do regulamento próprio da Auditoria Interna aprovado pelo Conselho de Administração.”

Os Incisos I, II e III do Art. 36 do Estatuto Social da CDRJ definem as competências da Auditoria Interna, conforme, textualmente, abaixo:

“Art. 35. Compete ao órgão de Auditoria Interna:

I - executar auditoria de natureza orçamentária, administrativa, patrimonial, operacional e de engenharia no âmbito da Companhia, com a orientação normativa e a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União;

II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

III - verificar o cumprimento e a implementação, pela Companhia, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos central e setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Fiscal.”

Compete ainda à Auditoria Interna:

- a) Assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal, objetivando a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a equidade, assim como a aderência regulatória;
- b) Acompanhar a implementação das recomendações e determinações de medidas saneadoras apontadas pelos órgãos/unidades do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- c) Estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos, colaborando para a redução das possibilidades de fraudes e erros e eliminação de atividades que não agregam valor para a Companhia;

- d) Elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna – (RAINT);
- e) Realizar auditagens especiais ou serviços de consultoria, por demanda dos órgãos colegiados e pela diretoria executiva;
- f) Assessorar aos Conselhos de Administração e Fiscal, à Presidência e às Diretorias nos assuntos de suas competências.

3 – ORIENTAÇÃO NORMATIVA

O Decreto 3.591/2000 que regulamenta a Lei 10.180/2001 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Dentre as disposições contidas na Lei, destacamos a constante do Artigo 14, que define:

“...As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle”.

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal funciona e tem as seguintes finalidades:

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (MTFC) – órgão central de controle interno incumbido da orientação normativa e da supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno.

Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) – órgão que desempenha as funções operacionais do MTFC e das atividades de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, excetuados aqueles jurisdictionados aos órgãos setoriais.

Assessor Especial de Controle Interno (AECI/MTPA) – atua junto aos gestores do ministério, orientando-os tecnicamente em temas relacionados à gestão de riscos e controles, governança e integridade e podem atuar em instâncias de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão.

Unidade de Auditoria Interna – órgão de linha das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pela União.

Além do Decreto 3.591/2000 existe uma série de normativos que norteiam as atividades da AUDINT, conforme a relação a seguir:

Instrução Normativa CGU nº 24/2015.	Estabelece o conteúdo do Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAINT) e do Relatório Anual de Auditoria (RAINT).
Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.	Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
Instrução Normativa CGU nº 03/2017.	Aprova o referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal.
Resolução CGPAR nº 2, de 31/12/2010.	Determina a adoção pelas empresas estatais das diretrizes que especifica, objetivando o aprimoramento das suas práticas corporativas.
Resolução CGPAR nº 3, de 31/12/2010.	Determina a adoção, pelas empresas estatais, das diretrizes que especifica, objetivando o aprimoramento das práticas de governança corporativa, relativas ao Conselho de Administração.
Portaria nº 915, de 29/04/14 – CGU.	Estabelece critérios sobre a indicação, nomeação ou designação do titular da Auditoria Interna.
Estatuto Social da CDRJ.	Estabelece as competências, atribuições e posição hierárquica da AUDINT.
Instrução Normativa CDRJ nº 22/2015.	Estabelece os procedimentos internos da Auditoria Interna – AUDINT.
Lei nº 13.303/16, § 3º, Art. 9º (Lei das Estatais).	Prevê a obrigatoriedade de regras, estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno, que abranjam a área de Auditoria Interna e Comitê Estatutário de Auditoria.

4 – VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA

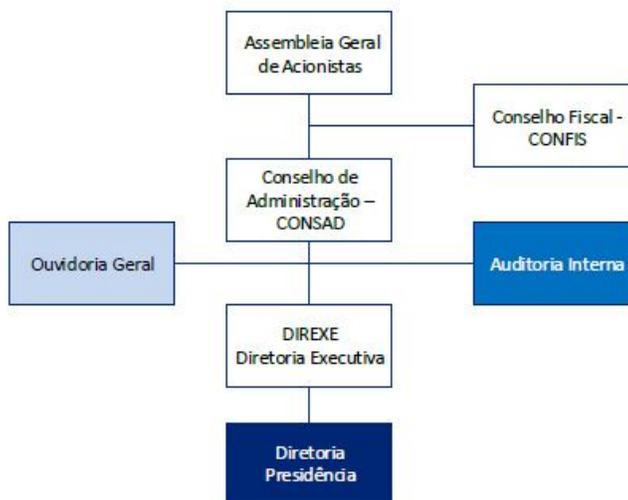
A Auditoria Interna (AUDINT) está vinculada estatutariamente ao Conselho de Administração da CDRJ (CONSAD) e, administrativamente, ao Diretor-Presidente da Companhia.

Compete ao Conselho de Administração definir as atribuições da Auditoria Interna e regulamentar o seu funcionamento, conforme o estabelecido no Inciso VIII do Artigo 20 do Estatuto Social da CDRJ e no Artigo 29 do Regimento Interno do Conselho.

Competem, também, ao Conselho de Administração a nomeação, designação e exoneração do titular da Auditoria Interna conforme consta do §2º do Artigo 36 do Estatuto Social e do Parágrafo Único do Artigo 29 do Regimento Interno do Conselho, após proposta do Diretor-Presidente da CDRJ, com posterior encaminhamento à aprovação do MTFC.

O candidato ao cargo de titular da Auditoria Interna deverá comprovar, na data de sua indicação, os requisitos técnicos necessários constantes da Portaria nº 915, de 29/04/14 – CGU.

A Auditoria Interna está posicionada na estrutura organizacional da CDRJ da seguinte forma:



4.1. Administração Superior

- (a) **Assembléia Geral de Acionistas (AGA)** - Órgão Colegiado composto pelos representantes dos Acionistas, cuja competência está prevista no Estatuto Social da CDRJ.

- (b) **Conselho Fiscal (CONFIS)** – Colegiado de caráter permanente, eleito pela Assembleia Geral de Acionistas, composto por 04 (quatro) membros. Compete ao CONFIS fiscalizar os atos de gestão dos administradores e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício, dentre outras atribuições previstas no Estatuto Social da CDRJ.

- (c) **Conselho de Administração (CONSAD)** – Colegiado composto por 07 (sete) membros. Compete ao CONSAD fixar a orientação geral dos negócios da empresa e deliberar sobre o planejamento estratégico da Companhia, dentre outras atribuições constantes do Estatuto Social da CDRJ.

- (d) **Diretoria Executiva (DIREXE)** – Colegiado composto pelo Diretor-Presidente e os 03 (três) diretores titulares (Administrativo Financeiro - DIRAFI; Gestão Portuária – DIRGEP e Relações com o Mercado e Planejamento – DIRMEP). Compete à DIREXE a deliberação sobre os atos de gestão da Companhia, dentre outras atribuições constantes do Estatuto Social da CDRJ.

- (e) **Diretor-Presidente (DIRPRE)** – compete ao DIRPRE dirigir, coordenar e controlar as atividades da CDRJ, dentre outras atribuições constantes do Estatuto Social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Conselho Fiscal - CONFIS	
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA	RENATO DE OLIVEIRA RAMOS
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA	ALEXANDRE MALVÉSTIO CLEMENTE
Representante do Tesouro Nacional	VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES Presidente
Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro	JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO

Conselho de Administração – CONSAD	
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA	CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS Presidente
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA	JÚLIO CÉSAR BARBOSA MELO
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA	JOSÉ ALFREDO DE ALBUQUERQUE E SILVA
Representante dos Empresários	MILTON FERREIRA TITO
Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro (minoritários)	PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES
Representante dos Trabalhadores	VAGO
Representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP	MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA

Diretoria Executiva - DIREXE	
Diretor-Presidente – DIRPRE	TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor de Gestão Portuária – DIRGEP	SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento - DIRMEP	FREDERICO RIBEIRO KLEIN
Diretor Administrativo Financeiro - DIRAFI	HELIO SZMAJSER

Em 25/10/17

5 - ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

5.1 Estrutura de Pessoal

Para dar cumprimento às suas atribuições estatutárias e regimentais, a AUDINT deverá contar com um quantitativo de pessoal técnico e de apoio suficientes, assim como dispor de equipamentos e softwares de informática, bem como de todos os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

A composição da equipe da Auditoria Interna deverá ser multidisciplinar de modo a atuar com eficiência nos trabalhos de auditoria nas áreas de engenharia, informática, contábil, financeira, de pessoal, orçamentária e etc..

A equipe da AUDINT, atualmente é a seguinte:

Coordenação

Nome	Cargo	Formação
Marcos Antonio Roriz	Superintendente	Administrador

Equipe técnica

Dayane A. A. Lopes Lobo	Especialista	Contador
Carlos André P. de Paula	Especialista	Contador
Luciano D. V. de Almeida	Especialista	Contador
Jorge Alves Farias	Técnico	Contador

Apoio administrativo

Katia da Silva Gravina	Técnico	Administrador
------------------------	---------	---------------

Estagiários e Jovens aprendizes

Luana da S. Queiroz	Estudante de Ciências Contábeis
Jaqueline de S. Santos	Estudante de Administração de Empresas
Beatriz Freire da Silva	Estudante – nível médio
Juliano Araújo F de Souza	Estudante – nível médio

5.2 Estrutura Material

A AUDINT está instalada no Edifício-Sede da Companhia Docas do Rio de Janeiro e possui instalações físicas adequadas e suficientes para o desenvolvimento das suas atividades.

Os equipamentos e softwares de informática disponibilizados atendem às necessidades do trabalho, mas carecem de atualização. Dos 9 (nove) computadores utilizados na AUDINT, 4 (quatro) possuem mais de 8 anos de uso.

A AUDINT conta com os serviços técnicos de apoio da empresa IOB Informações Objetivas contratada desde o exercício de 2015 e cujo objetivo é o suporte técnico e atualização nas áreas contábil, tributária, previdenciária, recursos humanos e legislação societária.

A AUDINT não possui um sistema informatizado de auditoria interna, entretanto, estamos em fase de testes e implantação do sistema desenvolvido pela estatal Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

6 – OBJETIVOS DA AUDINT

A Auditoria Interna tem por objetivo realizar trabalhos de avaliação e de consultoria tendo por base a autonomia técnica e a objetividade.

Também é objetivo da Auditoria Interna zelar pelo aprimoramento dos controles internos, concentrando-se nos processos operacionais críticos/chaves de forma pró-ativa a fim de agregar valor aos negócios da Companhia.

Neste PAINT estão previstas atividades de auditoria que visam dar cumprimento a esses objetivos. Os Anexos I e II do PAINT tratam, respectivamente, do detalhamento das atividades planejadas e do cronograma de trabalho, conforme a seguir:

Anexo I – Demonstrativo das Atividades da Auditoria Interna

Expõe o detalhamento das atividades de auditoria planejadas para o exercício, contendo as seguintes informações: as Atividades de Auditoria; as Ações de Auditoria; a Área Auditada; o Objetivo; a Demanda; o Local da Auditoragem; o Período da Realização do Trabalho; o Escopo e a Avaliação de Risco.

Anexo II – Cronograma

O Cronograma determina o momento em que a auditoria será realizada. No Cronograma constam as seguintes informações: Atividade de Auditoria; Ações de Auditoria; Período de Execução; Quantidade de Horas-Homem.

Para a realização do PAINT/ 2018 foram disponibilizadas **7.560** (sete mil, quinhentos e sessenta) horas-homem úteis, considerando o quantitativo de 5 (cinco) profissionais da equipe técnica, incluindo o superintendente.

Cada Ação de Auditoria consignada no Cronograma possui um quantitativo de horas estabelecido, entretanto, o gasto efetivo das horas-homem poderá ser diferente do planejado em razão das peculiaridades de cada trabalho.

7 – MÉTODO DE TRABALHO

A AUDINT desenvolverá seus trabalhos para o exercício de 2018 em consonância com o seu regulamento próprio que é o **Manual de Auditoria Interna – MAINT – 2ª versão**, aprovado pelo Conselho de Administração.

O Manual de Auditoria Interna – MAINT foi elaborado em estrita observância às normas técnicas e à legislação emanada do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

O MAINT tomou por base ainda as normas implementadas pelo *International Professional Practices Framework – IPPF* (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais) do *The Institute of Internal Auditors – IIA Global*; livros técnicos na área de auditoria interna e as normas internas da CDRJ.

O MAINT tem por finalidade definir e regulamentar a sistematização e a dinâmica de funcionamento da AUDINT no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), estabelecendo a forma de realização dos seus trabalhos; a comunicação; o relacionamento com os órgãos da Administração Superior e com os órgãos de controle interno e externo; a subordinação hierárquica; a atuação dos empregados na função de auditor interno, etc..

O MAINT tem ainda como finalidade estabelecer a padronização dos procedimentos de auditoria, orientando os empregados lotados na AUDINT a pautarem seus trabalhos na ética, na técnica e nas regras de conduta.

8 – AVALIAÇÃO DE RISCOS (AUDITORIA COM ENFOQUE EM RISCOS)

Toda organização existe para gerar valor às partes interessadas, seja valor financeiro ou social. Para atingir esses objetivos as organizações enfrentam obstáculos e incertezas decorrentes do ambiente interno e externo. Esse cenário expõe as organizações a riscos que podem comprometer a obtenção desses objetivos.

O gerenciamento dos riscos corporativos possibilita aos administradores a identificação desses riscos e a criação de mecanismos de controle que possam mitigá-los.

A Auditoria Interna deverá avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos.

A atividade de auditoria interna deverá avaliar as exposições aos riscos relacionados à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, com relação a:

- Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais;
- Eficácia e eficiência das operações e programas;
- Salvaguarda de ativos;
- Conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos.

As afirmações acima emanam da Norma 2120 do IIA e conforme se observa, resta claro que a responsabilidade pelo gerenciamento de riscos na organização é da Administração Superior, cabendo à Auditoria Interna a sua avaliação.

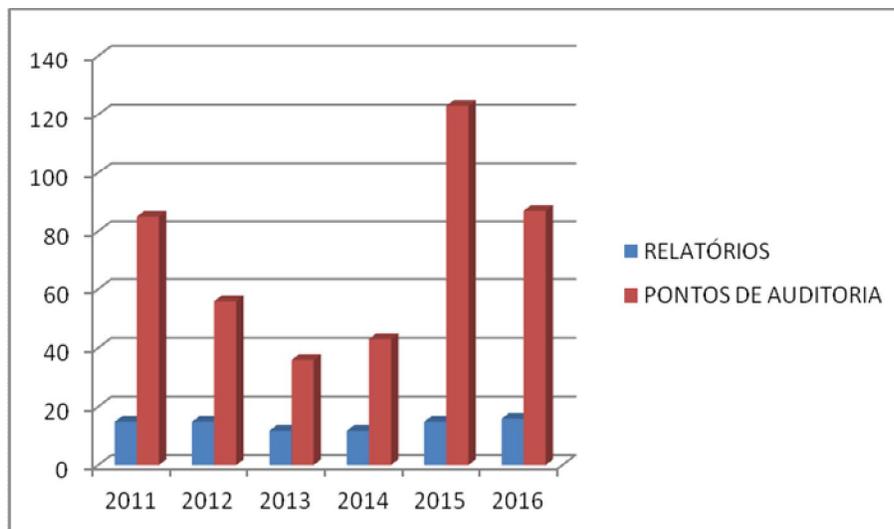
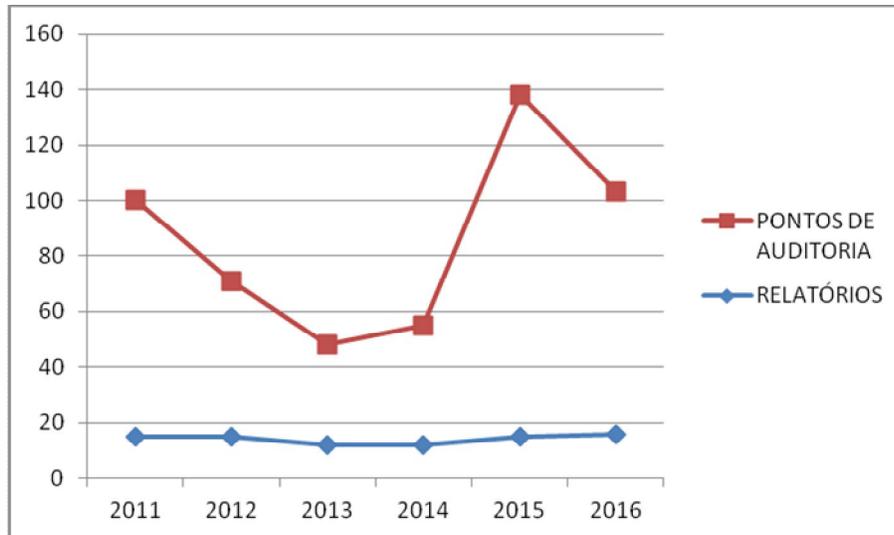
A CDRJ implantou em 26.08.2015 a nova estrutura organizacional que previu a Superintendência de Gestão Estratégica. Essa superintendência possui 4 (quatro) gerências, a saber: Gerência de Gestão de Processos e Indicadores; de Controles Internos; de Gestão de Riscos e de Planejamento Estratégico e Projetos.

Não obstante a realização do trabalho de avaliação do gerenciamento de riscos da Companhia, a AUDINT elaborou a sua matriz de risco de auditoria baseada nos relatórios de auditoria emitidos nos últimos 6 (seis) anos.

8.1. Matriz de risco (pontos de auditoria)

ATIVIDADES	2011		2012		2013	
	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA
I – Gestão de Recursos Humanos	03	12	02	06	03	06
II – Gestão de Suprimentos	01	17	03	13	-	-
III – Gestão de Contratos	04	24	03	07	03	04
IV - Gestão de Recursos Financeiros	02	20	04	20	01	07
V – Gestão Orçamentária	02	02	-	-	-	-
VI - Exame e Parecer das Contas	01	09	01	02	01	02
VII – Gestão Patrimonial	-	-	01	07	01	07
VIII – Gestão da Governança	-	-	-	-	-	-
IX – Gestão da Governança em TI	-	-	-	-	-	-
X – Assessoramento	02	01	01	01	03	10
Total	15	85	15	56	12	36

ATIVIDADES	2014		2015		2016	
	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA
I – Gestão de Recursos Humanos	6	23	02	18	2	10
II – Gestão de Suprimentos	0	0	02	26	1	3
III – Gestão de Contratos	2	4	02	19	3	18
IV - Gestão de Recursos Financeiros	1	4	03	20	2	15
V – Gestão Orçamentária	0	0	02	08	2	3
VI - Exame e Parecer das Contas	1	2	01	00	00	00
VII – Gestão Patrimonial	1	8	01	13	2	7
VIII – Gestão da Governança	0	0	-	-	1	6
IX – Gestão da Governança em TI	0	0	01	14	1	12
X – Assessoramento	1	2	01	05	2	13
Total	12	43	15	123	16	87



Para a definição do fator risco de auditoria de cada atividade (macroprocesso) foi considerada a média dos pontos de auditoria em relação aos seus respectivos relatórios durante o período de 2011 a 2016, conforme o quadro a seguir:

ATIVIDADES	Período: 2011 - 2016			Risco de Auditoria
	Relatórios	Pontos	Média	
I – Gestão de Recursos Humanos	15	58	4,17	MÉDIO
II – Gestão de Suprimentos	7	59	8,43	ALTO
III – Gestão de Contratos e Conv. Adm.	18	76	4,47	MÉDIO
IV - Gestão de Recursos Financeiros	13	89	6,62	MÉDIO
V – Gestão Orçamentária	6	13	2,17	BAIXO
VI - Exame e Parecer das Contas	5	15	3,00	MÉDIO
VII – Gestão Patrimonial	6	41	7,00	MÉDIO
VIII – Gestão da Governança	1	6	6,00	MÉDIO
IX – Gestão da Governança de TI	2	26	13,00	ALTO
X – Assessoramento (Auditoria Especial)	12	40	3,20	MÉDIO

BAIXO (1 a 2,99); MÉDIO (3 a 6,99); ALTO (acima de 7)

Além da matriz de risco de auditoria baseada na recorrência dos pontos de auditoria constantes dos relatórios de auditoria interna, a AUDINT utilizou-se também dos critérios de relevância, materialidade e criticidade para a seleção das atividades a serem auditadas em 2018.

Materialidade - refere-se ao montante de recursos financeiros e orçamentários envolvidos numa determinada ação, contratação ou processo operacional.

Relevância: significa a importância estratégica de uma determinada ação ou processo operacional em relação aos objetivos organizacionais.

Criticidade: representa o nível crítico efetivo ou potencial na atividade que será avaliada pela auditoria, envolvendo os elementos que dizem respeito a vulnerabilidades, fraquezas, pontos de controle e riscos.

Nos relatórios de auditoria interna também consta um item específico para a avaliação do risco dos pontos de auditoria detectados na auditoragem, sendo avaliado sob a ótica da relação causa x consequência.

9 – CICLO DE AUDITORIA

A AUDINT desenvolve trabalhos de forma a abranger todos os macroprocessos operacionais que dizem respeito às áreas de administração, finanças, contábil, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, engenharia, ambiental, segurança e medicina do trabalho, gestão portuária, planejamento, governança e comercial, conforme consta do Programa de Auditoria Interna.

O Programa de Auditoria Interna possui 16 Atividades subdivididas em: 27 Ações de Auditoria; 1 Ação de Consultoria; 1 de Ação de Capacitação e 3 Ações de Fortalecimento (elaboração do PAINT, do RAINTE e a atualização de normativos).

As ATIVIDADES e respectivas AÇÕES constam do Anexo I - Demonstrativo das Atividades de Auditoria Interna, deste PAINT.

Considerando os recursos humanos e materiais disponíveis na AUDINT, não seria possível auditar todas as 27 Ações de Auditoria constantes do Programa de Auditoria Interna, num mesmo exercício. Assim, as Ações de Auditoria que compõem o PAINT de cada exercício serão selecionadas com base no Ciclo de Auditoria.

O Ciclo de Auditoria se refere ao espaço de tempo entre as auditagens relacionadas a um mesmo assunto e é definido com base nos critérios de relevância, materialidade, criticidade e risco de auditoria.

O tempo de cada Ciclo de Auditoria poderá ser aumentado ou reduzido em razão da avaliação anual do nível de risco de cada Atividade/Ação ou mediante a solicitação dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva ou de órgãos de controle interno e externo.

Área	Auditagens	Período de Abrangência
Área operacional	Acompanhamento da gestão/fiscalização dos 13 (treze) contratos de arrendamento.	4 (quatro) anos – a cada exercício será planejada a auditoria de 3 (três) contratos de arrendamento.
Demais áreas	Áreas de administração, finanças, contábil, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, engenharia, ambiental e segurança e medicina do trabalho, gestão portuária, planejamento, governança e comercial.	1 (um) a 4 (quatro) anos – conforme consta do Programa de Auditoria Interna.

10 – AÇÕES DE FORTALECIMENTO

10.1. Capacitação e Desenvolvimento Continuado

Foram previstas 240 (duzentos e quarenta) horas para a capacitação da equipe técnica e de apoio da AUDINT, conforme consta do Anexo II – Cronograma.

A realização do plano de capacitação e desenvolvimento contínuo dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária da CDRJ.

10.2. Suporte Técnico

A AUDINT possui contrato firmado com a empresa IOB – Informações Objetivas que fornece, semanalmente, periódicos técnicos nas áreas contábil, societária, tributária, previdenciária e trabalhista e ainda, acesso ao conteúdo do portal da IOB; 6 consultas por telefone e 12 por escrito. Esse serviço também é disponibilizado para as áreas de recursos humanos e contábil da CDRJ.

10.3. Revisão de Normativos

Anualmente, são previstas horas-homem com o objetivo de revisar os normativos internos e o Manual de Auditoria Interna – MAINT.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT/2018 ora apresentado poderá sofrer alterações/modificações durante sua execução para eventuais ajustes no elenco das atividades de auditoria programadas em decorrência de demandas da Administração Superior da CDRJ ou dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2017.

Marcos Antonio Roriz
Superintendente da Auditoria Interna